

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“Santander Futebol Paixão”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000057/2017

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A

Bairro: Vila Olímpia

Município: São Paulo UF: SP

CEP:04543-011

CNPJ/MF nº:90.400.888/0001-42

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/10/2017 a 29/01/2018

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/10/2017 a 29/01/2018

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Divisões do Período de Participação

6.1.1. Cabe inicialmente esclarecer que o período de participação será dividido conforme abaixo:

a) De 20/10/2017 a 13/12/2017: período para cadastro simplificado em www.santanderfutebolpaixao.com.br e participação na Rodada Preliminar da Rodada Online, descrita detalhadamente abaixo;

b) De 26/10/2017 a 13/12/2017: período para preenchimento do cadastro detalhado em www.santanderfutebolpaixao.com.br e participação na Rodada Eliminatória da Rodada Online, descrita

detalhadamente abaixo;

- c)** De 02/11/2017 a 13/12/2017: período para participação na Rodada Final da Rodada Online, descrita detalhadamente abaixo;
- d)** De 18/12/2017 a 22/12/2017: período para participação na Rodada Telefônica, descrita detalhadamente abaixo; e
- e)** 29/01/2018: data da Rodada Final Presencial.

6.2. Objetivos do Concurso e Participantes Elegíveis

6.2.1. Este Concurso Comercial possui como objetivo encontrar a pessoa que mais tem conhecimento sobre futebol no Brasil.

6.2.2. Podem participar deste Concurso Comercial todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

6.2.3. Não podem participar deste Concurso:

- a)** Os membros do corpo diretivo da PROMOTORA;
- b)** Os funcionários da PROMOTORA que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção; e
- c)** Os funcionários de outras organizações que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto desta Promoção.

6.2.3.1. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da PROMOTORA, a qual disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado antes do início da rodada de perguntas online preliminar. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da PROMOTORA para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se, no momento da apuração dos resultados de qualquer das etapas desta Promoção, que algum dos participantes estava impedido de participar, ele será desclassificado, perdendo o direito à continuidade de participação e/ou ao recebimento dos prêmios.

6.2.4. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

6.3. Da Forma de Participação no Concurso

6.3.1. Os interessados em participar deste Concurso Comercial deverão, durante o período de participação, compreendido entre as 00h00min do dia 20/10/2017 e as 23h59min (Horário de Brasília/DF) do dia 13/12/2017 efetuar o

seu cadastro preliminar por meio do site www.santanderfutebolpaixao.com.br, realizando o preenchimento da ficha de inscrição por meio de login com sua conta de Facebook ou Twitter ou por meio do preenchimento de formulário simplificado com os dados solicitados pela PROMOTORA.

6.3.2. No momento do cadastro os interessados deverão, ainda, criar um login e senha para acessos futuros ao sistema do Concurso.

6.3.2.1. Será admitido um único cadastro por CPF neste Concurso. Cadastros adicionais eventualmente realizados não serão considerados para fins de participação, sendo válido o primeiro cadastro constante nos registros do sistema do Concurso.

6.3.3. Este Concurso será desenvolvido em 03 (três) etapas, denominadas a seguir como: "Rodada Online", "Rodada Telefônica" e "Etapa Final - PRESENCIAL" ("Etapas"), cujas descrições individualizadas está indicada no item 9 abaixo.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Período da Apuração: 29/01/2018 18:00 a 29/01/2018 22:00 P

Período de Participação da Apuração: 20/10/2017 00:00 a 29/01/2018 17:00

Endereço da Apuração: Rua Rui Porto, nº 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22630-013

Local da Apuração: local a ser informado pela PROMOTORA em www.santanderfutebolpaixao.com.br.

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
01	<p>7.1. O Participante contemplado neste Concurso, conforme estabelecido no item 9 abaixo, fará jus ao recebimento de 01 (um) pacote de viagem para assistir à final da Copa Libertadores da América (Conmebol Libertadores Bridgestone) de 2018, em cidade e data a ser definida, de acordo com o calendário oficial da competição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com direito a 1 (um) acompanhante.</p> <p>7.1.1. Caso o contemplado não tenha disponibilidade para usufruir de sua premiação na data determinada pela PROMOTORA de acordo com o calendário do campeonato, para que este não sofra qualquer tipo de prejuízo, a PROMOTORA,</p>	20.000,00	20.000,00

por mera liberalidade, compromete-se a entregar-lhe 01 (um) voucher de viagem de agência de viagem parceira, determinada a critério único e exclusivo da PROMOTORA, sem qualquer ingerência do contemplado, no valor da viagem de turismo descrita no item 7.1 e seus subitens, que poderá ser utilizado para viagem para destino escolhido livremente pelo contemplado, sem direito a quaisquer ingressos da Copa Libertadores da América (Conmebol Libertadores Bridgestone) de 2018 ou de qualquer outro campeonato.

7.1.2. Além do descrito acima, o pacote de viagem também inclui: (i) passagens aéreas, com direito ao despacho de até 01 (um) volume de até 23 kg por pessoa; (ii) traslados exclusivos residência/aeroporto/residência, aeroporto/hotel/aeroporto, hotel/jogo /hotel; (iii) 2 (duas) noites de hospedagem em hotel de categoria turística (3 estrelas) em quarto individual, com 3 (três) refeições diárias inclusas; (iv) seguro viagem durante o período da viagem; e (vi) 02 (dois) ingressos para a final da Libertadores 2018 (um para o contemplado e outro para o acompanhante).

7.1.2.1 A PROMOTORA não se responsabiliza caso haja cancelamento do jogo ou alteração de sua data e/ou local de realização, por motivos alheios ao seu controle, durante o período de viagem do Participante contemplado e de seu acompanhante. Caso isto venha a ocorrer, não haverá obrigação, da parte da PROMOTORA, de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio pelo contemplado e seu acompanhante.

7.2. Não estão incluídos na viagem, e serão de responsabilidade exclusiva do Participante contemplado, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas (alcoólicas e não alcoólicas), despesas extras de caráter pessoal, como telefone, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo.

7.2.1. O Participante contemplado deverá agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação de seu país e do país visitado, não se responsabilizando a PROMOTORA por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

7.2.2. Também não será de responsabilidade da PROMOTORA qualquer dano que o Participante contemplado e/ou seu acompanhante possa vir a causar ou sofrer durante a viagem, por sua culpa e/ou dolo, respondendo este, cível e criminalmente, seja nos termos da legislação do país visitado, seja nos termos da legislação brasileira, conforme aplicável.

7.2.3. A PROMOTORA arcará, ainda, com eventuais despesas do Participante contemplado e seu acompanhante referentes à emissão de passaporte, obtenção do visto e demais documentos necessários para o usufruto da premiação, inclusive as referentes à traslado e transporte para expedição do visto e passaporte, desde que estas sejam previamente apresentadas à PROMOTORA para aprovação.

7.2.4. Caso seja necessária a obtenção de quaisquer documentos pelo contemplado, com exceção do visto, as providências para tanto deverão ser tomadas na cidade de residência da pessoa cujo documento será

obtido, salvo autorização prévia da PROMOTORA em sentido contrário.

7.2.5. Caso seja necessária a obtenção de visto por qualquer das pessoas físicas que usufruirão dos prêmios, as providências para tanto deverão ser tomadas na cidade mais próxima a da residência da pessoa cujo visto se pretende obter que possua Embaixada ou Consulado que receba este tipo de solicitação, salvo autorização prévia da PROMOTORA em sentido contrário.

7.2.6. Fica desde já estabelecido que, o auxílio oferecido pela PROMOTORA para obtenção do visto pelo contemplado e por seu acompanhante não é garantia de sua obtenção, cabendo esta decisão exclusivamente à Embaixada ou Consulado a que se submeteu o pedido. Desta forma, a empresa PROMOTORA não se responsabilizará caso o contemplado ou seu acompanhante tenha o visto negado ou haja atrasos na sua expedição e, em vista disso, não possa utilizar o prêmio no formato ofertado.

7.2.6.1. Caso o contemplado tenha seu visto negado, para que este não sofra qualquer tipo de prejuízo, a PROMOTORA, por mera liberalidade, compromete-se a entregar-lhe 01 (um) voucher de viagem de agência de viagem parceira, determinada a critério único e exclusivo da PROMOTORA, sem qualquer ingerência do contemplado, no valor da viagem de turismo descrita no item 7.1 e seus subitens, que poderá ser utilizado para viagem para destino escolhido livremente pelo contemplado.

	<p>7.2.6.2. Caso quem tenha o visto negado seja o acompanhante, o contemplado poderá substituir o seu acompanhante por outro que já tenha visto válido, não se responsabilizando, a PROMOTORA, caso não haja tempo hábil para tal substituição.</p> <p>7.2.7. Caso os contemplados decidam realizar atividades não contempladas no pacote de viagem, oferecido como prêmio, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo qualquer responsabilidade à PROMOTORA.</p> <p>7.2.8. Fica desde já estabelecido que a responsabilidade da PROMOTORA em relação ao contemplado e seu acompanhante restringe-se ao período da viagem indicado neste Regulamento.</p> <p>7.3. O Participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tanto.</p>		
--	--	--	--

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Premiação R\$
01	20.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Etapa – “Rodada Online” - No período compreendido entre as 0h00min do dia 20/10/2017 e as 23h59min (Horário de Brasília/DF) do dia 13/12/2017 a PROMOTORA disponibilizará aos Participantes, por meio do site www.santanderfutebolpaixao.com.br, perguntas sobre “futebol”, sempre com 4 (quatro) opções de resposta, sendo somente uma delas correta.

9.1.1. Esta "Rodada Online" será subdividida em três rodadas, denominadas a seguir como "Rodada Preliminar", que ocorrerá entre 20/10/2017 e 13/12/2017, "Rodada Eliminatória", que ocorrerá entre 26/10/2017 e 13/12/2017 e "Rodada Final", que ocorrerá entre 02/11/2017 e 13/12/2017, cujas especificações estão devidamente detalhadas nos itens 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8. A Rodada Preliminar terá 06 (seis) fases, enquanto as Rodadas Eliminatória e Final terão 03 (três) fases cada. Cada fase terá 10 (dez) perguntas, que deverão ser respondidas em até 20 (vinte) segundos cada.

9.1.2. Ao responder corretamente determinada pergunta, em qualquer das fases, o participante acumulará pontos (estrelas brancas, durante a Rodada Preliminar, e estrelas douradas, durante a Rodada Eliminatória e a Rodada Final), de acordo com o tempo utilizado para resposta, conforme abaixo:

- a)** Pergunta respondida corretamente no primeiro terço do tempo disponível: 03 (três) estrelas;
- b)** Pergunta respondida corretamente no segundo terço do tempo disponível: 02 (duas) estrelas;
- c)** Pergunta respondida corretamente no último terço do tempo disponível: 01 (uma) estrela.

9.1.2.1. Fica estabelecido que, caso, no decorrer do Concurso, um Participante abandone sua plataforma ou seja desconectado, por razões alheias ao controle da PROMOTORA, este voltará ao mesmo ponto onde se encontrava antes de tal abandono ou desconexão. Se, antes do ocorrido, o Participante não tiver respondido a pergunta que lhe era exibida, esta será considerada respondida incorretamente.

9.1.3. A qualquer momento, durante a "Rodada Online", o participante poderá desafiar outro participante, respondendo a fase já respondida por este. Caso o participante desafiante venha a alcançar uma quantidade de estrelas maior que a alcançada pelo participante desafiado, o desafiante fará jus ao recebimento, ainda, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de estrela extra, até o limite de 20 (vinte) desafios superados, ou seja, de 05 (cinco) estrelas extras.

9.1.4. Durante toda a "Rodada Online", os participantes poderão se utilizar de Coringas, que poderão ser de 03 (três) diferentes tipos, quais sejam:

- (i)** Coringa Simples, que ocultará as opções de resposta incorretas;
- (ii)** Coringa Pessoal, que exibirá a opção de resposta selecionada por um amigo ou pela última pessoa que tiver respondido a pergunta anteriormente, conforme o participante preferir; e
- (iii)** Coringa Justo, que exibirá a opção de resposta mais popular entre os participantes do concurso.

9.1.4.1. No início da Rodada Preliminar, os participantes receberão 03 (três) Coringas, que poderão ser utilizados durante esta rodada ou na Rodada Final, sendo um de cada tipo. Diariamente, durante estas rodadas, com exceção apenas do dia em que efetuar seu cadastro nos termos do item 6.3.1 acima, será possível conquistar 01 (um) Coringa extra. Para tanto, o Participante deverá apenas acessar o site www.santanderfutebolpaixao.com.br, ficando estabelecido que o acúmulo de Coringas extras estará sujeito ao limite de recebimento de até 05 (cinco) Coringas extras de cada tipo, sendo que, no primeiro dia em que o Participante tiver direito a 01 (um) Coringa extra, este será do tipo Simples, no segundo do tipo Pessoal, e no terceiro do tipo Justo, e assim sucessivamente, até que se alcance o limite acima mencionado.

9.1.4.2. Fica desde já estabelecido que poderão ser utilizados:

- (i)** No máximo 01 (um) Coringa por desafio;
- (ii)** Na Rodada Preliminar até 03 (três) coringas por fase, sendo no máximo um de cada tipo;
- (iii)** Na Rodada Eliminatória, no máximo 01 (um) Coringa por fase; e
- (iv)** Na Rodada Final, no máximo 01 (um) Coringa por fase.

9.1.5. Durante toda a Rodada Online Preliminar, periodicamente, a PROMOTORA disponibilizará perguntas na fanpage www.facebook.com/futbolsantander do Facebook e em seu perfil twitter.com/futbolsantander do Twitter. Os participantes que responderem corretamente tais perguntas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas de sua disponibilização farão jus ao recebimento de ¼ (um quarto) de estrela extra, até o limite de 20 (vinte) respostas corretas, ou seja, de 05 (cinco) estrelas extras.

9.1.5.1. Para fins de atribuição de estrelas extras, serão consideradas válidas apenas as respostas publicadas pelos participantes: no Facebook, na forma de comentário na publicação da pergunta, com a indicação da alternativa considerada correta; e no Twitter, na forma de retwite da pergunta, com a indicação da alternativa considerada correta.

9.1.6. Rodada Preliminar – Nesta rodada os Participantes deverão acumular o mínimo de 06 (seis) estrelas em cada uma de suas 06 (seis) fases, para que possam passar à fase seguinte. Os participantes poderão responder as perguntas das 06 (seis) fases desta rodada quantas vezes desejarem, na ordem em que preferirem, ficando registrada sua melhor pontuação.

9.1.6.1. Os Participantes que responderem todas as perguntas das

fases desta rodada poderão seguir à Rodada Eliminatória, devendo, para tanto, fornecer informações adicionais à PROMOTORA, completando seu cadastro no site www.santanderfutebolpaixao.com.br, devendo ler o Regulamento e aceitar as condições do Concurso, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

9.1.7. Rodada Eliminatória – Nesta rodada, o Participante deverá responder as perguntas na ordem predeterminada pela PROMOTORA, a seu único e exclusivo critério, completando uma fase para passar à seguinte, sem a possibilidade de responder a mesma pergunta mais de uma vez.

9.1.8. Rodada Final – Os participantes que tiverem completado todas as fases da Rodada Eliminatória poderão participar da Rodada Final, na qual deverão responder as fases, no menor tempo possível, para passar às fases seguintes. Não haverá a possibilidade de responder a mesma pergunta mais de uma vez.

9.1.8.1. O término desta Rodada Final ocorrerá dia 13/12/2017 às 23h59min (Horário de Brasília/DF), momento em que não serão permitidas participações e não serão computadas quaisquer tentativas de resposta às perguntas desta Rodada por Participantes.

9.1.8.2. Ao final desta rodada, a PROMOTORA realizará a apuração dos resultados para identificar os Participantes que tiveram o melhor desempenho durante a Rodada Eliminatória e a Rodada Final (por meio da resposta às perguntas de tais rodadas, da resposta às perguntas publicadas nas redes sociais durante estas rodadas ou da realização de desafios durante as mesmas), de modo que levará em consideração a quantidade de estrelas acumuladas por cada Participante, de forma a elaborar um ranking (“Ranking”).

9.1.8.3. Os 25 (vinte e cinco) Participantes melhor colocados no Ranking, que será publicado no hotsite www.santanderfutebolpaixao.com.br no dia 15/12/2017, até as 23h59min (Horário de Brasília/DF), estarão aptos a participar da Etapa seguinte, qual seja “Rodada Telefônica”.

9.1.8.4. Caso haja empate entre os Participantes, a PROMOTORA considerará como classificado o Participante que tiver acertado mais perguntas da Rodada Eliminatória e da Rodada Final. Caso o empate permaneça, será considerado classificado aquele que primeiro se inscreveu no Concurso, conforme data e horários constantes em seu sistema.

9.1.8.5. A apuração dos Participantes melhor colocados no Ranking ocorrerá em dia, horário e local a ser estabelecido pela PROMOTORA e devidamente divulgado no site www.santanderfutebolpaixao.com.br com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2. Etapa – “rodada telefônica”

9.2.1. Os 25 (vinte e cinco) Participantes melhor colocados no Ranking, conforme estabelecido no item 9.1.8.2 estarão aptos a participar desta Rodada Telefônica, que será executada no período compreendido entre 18/12/2017 e 22/12/2017.

9.2.2. Nesta Etapa, a PROMOTORA efetuará contato telefônico com cada um dos 25 (vinte e cinco) Participantes melhor colocados no Ranking. Neste momento a PROMOTORA efetuará novas perguntas ao Participante com a temática sobre “futebol”, que deverão ser respondidas pelos participantes no tempo máximo de 5 (cinco) segundos. Cada participante terá 1 (uma) chance de erro, sendo que, após a segunda resposta errada, a rodada de perguntas se encerrará para referido participante. Cada Participante terá a chance de responder perguntas aleatórias sobre “futebol”, até o limite de 67 (sessenta e sete) questões.

9.2.3. Serão feitas, no máximo, 3 (três) tentativas de contato telefônico com cada Participante. As ligações serão realizadas em qualquer dia da semana, em horário comercial (09h00min às 18h00min), e serão gravadas pela PROMOTORA. Caso estas tentativas resultarem infrutíferas, o Participante será desclassificado do Concurso.

9.2.4. Ao término desta Etapa, a PROMOTORA efetuará a apuração dos resultados, de acordo com o número de resposta corretas de cada Participante no menor tempo possível, elaborando para tanto o ranking final (“Ranking Final”), que será publicado no hot site www.santanderfutebolpaixao.com.br até o dia 29/12/2017.

9.2.5. Os 5 (cinco) participantes melhor classificados no Ranking Final participarão da próxima etapa deste Concurso (“Etapa Final”).

9.2.6. Caso haja empate entre os participantes, a PROMOTORA considerará como Participante melhor classificado aquele que obteve a maior quantidade de estrelas na Rodada Online. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o Participante que primeiro se inscreveu no Concurso, conforme dia e horário constante no sistema do Concurso.

9.3. Etapa Final - Presencial

9.3.1. Os 05 (cinco) Participantes melhor colocados no Ranking Final da Rodada Telefônica ("Participantes Finalistas") serão convidados a participar de uma nova rodada de perguntas sobre futebol, que será realizada de forma presencial no dia 29 de janeiro de 2018, entre as 10h00 e as 17h00 (horário de Brasília – DF), na Rua Rui Porto, 220, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Evento").

9.3.1.1. Caso o Participante não compareça à Etapa Final Presencial, será desclassificado do Concurso.

9.3.2. Nesta Etapa, a PROMOTORA efetuará, de forma presencial, novas perguntas com a temática sobre "futebol" aos Participantes presentes. As regras relativas às novas perguntas, bem como os respectivos tempos para respostas serão informadas e esclarecidas aos participantes antes do início do Evento.

9.3.3. A Etapa Final, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2018, será gravada pela PROMOTORA e as imagens captadas em tal Evento serão posteriormente veiculadas, em março de 2018, em TV fechada e na internet. Em vista do quanto aqui disposto, a PROMOTORA informa que a apuração dos resultados e do Participante que teve o melhor desempenho nesta Etapa Final da Promoção será realizada no dia 29/01/2018, no mesmo local de realização do Evento, entre as 18h00 e as 22h00 (horário de Brasília - DF).

9.3.4. Caso haja empate entre os Participantes Finalistas, a PROMOTORA considerará como Participante melhor classificado aquele que obteve a maior quantidade de respostas corretas na Rodada Telefônica. Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o Participante que primeiro se inscreveu no Concurso, conforme dia e horário constante no sistema do Concurso.

9.3.5. O Participante vencedor desta Etapa Final será considerado o vencedor deste Concurso e poderá ser convidado a disputar, ainda, uma etapa internacional, junto com pessoas de outros países, que, se realizada, respeitará as regras próprias do evento e, principalmente, a legislação local para isso. A Etapa Internacional será realizada em data e local a serem informados pela PROMOTORA ao Participante vencedor, se for do interesse do mesmo.

9.3.6. Caso, a qualquer momento, durante a Etapa Final Presencial, a PROMOTORA verifique que determinado participante estava impedido de participar deste Concurso ou não tenha preenchido todas as condições descritas e estabelecidas neste Regulamento, tal participante será desclassificado e não será considerado para a apuração final do contemplado deste Concurso.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Haverá a desclassificação de participantes nas hipóteses previstas nos itens acima.

10.2. Nos casos de constatação de fraude ou simples tentativa de fraude na participação deste Concurso, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

10.3. Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

10.4. Caso não se verifique a veracidade das informações, o Participante contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do vencedor, ou seja, do Participante contemplado, se fará por meio do site do Concurso www.santanderfutebolpaixao.com.br, até as 23h59min de 15 de fevereiro de 2018 (horário de Brasília – DF). A PROMOTORA entrará em contato com o vencedor por telefone e/ou e-mail, observados os dados informados por este no ato do cadastro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação dos resultados.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante contemplado, no endereço para correspondência informado pelo Participante à PROMOTORA quando do contato mencionado no item 11.1 acima, por meio de carta compromisso, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração dos resultados, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

12.2. O contemplado deverá enviar para a PROMOTORA cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência, em seu nome, consoante as instruções que serão fornecidas pela PROMOTORA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone. Outrossim, o contemplado deverá apresentar os documentos originais e entregar as cópias do RG,

do CPF e do comprovante de residência, em seu nome, no ato do recebimento do prêmio. Caso o contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-os a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação da PROMOTORA e entrega de prêmio. O recibo da quitação da obrigação da PROMOTORA e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda da PROMOTORA pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término do Concurso.

12.3. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio, salvo nas condições estipuladas nos itens 7.1.1 e 7.2.6.1.

12.4. Nos casos de constatação de fraude ou simples tentativa de fraude na participação deste Concurso, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

12.5. Não cabe ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas do Concurso ou do prêmio.

12.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante contemplado e será entregue em nome da pessoa acima indicada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

12.7. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração dos resultados, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

12.8. A PROMOTORA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

12.9. A PROMOTORA enviará ao contemplado, no ano de 2019, o informe de rendimentos referente ao Imposto de Renda do exercício de 2018, com as informações pertinentes ao prêmio ao qual o contemplado fez jus.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência do Concurso, oriundos de fatos alheios ao controle da PROMOTORA. Outrossim, a PROMOTORA não será responsável por

inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação no presente Concurso, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

13.2. O Regulamento do Concurso será disponibilizado no site www.santanderfutebolpaixao.com.br e a participação neste Concurso caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.

13.3. O Participante contemplado concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na condução e/ou divulgação deste Concurso, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração dos resultados.

13.3.1. O Participante contemplado poderá participar de gravações de sua imagem e/ou voz para os fins descritos acima sem o recebimento de qualquer quantia.

13.4. As autorizações descritas no item 13.3 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da PROMOTORA, desde que não se utilize de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejem, a PROMOTORA e o contemplado, poderão, por mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de apuração dos resultados.

13.5. O Participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar as marcas da PROMOTORA sem sua prévia e expressa autorização.

13.6. O simples ato de inscrição para participação neste Concurso na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento do Concurso por parte do Participante e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito deste Concurso.

13.7. As plataformas Facebook e Twitter não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum o presente Concurso da PROMOTORA nem estão associados à mesma, pelo que o Participante não terá nenhum tipo de vinculação com as citadas plataformas.

13.8. A PROMOTORA declara, para todos os fins de direito, não infringir quaisquer

restrições estabelecidas nas diretrizes de promoções comerciais do Facebook e do Twitter e compromete-se a seguir os termos de uso destas redes sociais.

13.9. Os Participantes reconhecem e concordam que os dados e materiais eventualmente publicados diretamente no Facebook e/ou no Twitter estarão sujeitos às interações destas redes sociais, inclusive por outros usuários.

13.10. A PROMOTORA garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos Participantes, com segurança, fora do ambiente da rede social utilizada.

13.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de residência do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento deste Concurso.

13.12. Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento e utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a PROMOTORA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, a PROMOTORA fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

13.13. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Concurso www.santanderfutebolpaixao.com.br

13.14. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a PROMOTORA declara que todas as informações relacionadas a este Concurso constarão sempre no site www.santanderfutebolpaixao.com.br.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da

promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.